

**LEI Nº 1.728-04/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE (HOSPITAL  
ESTRELA), e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Franciscana de Assistência à Saúde (Hospital Estrela), para a execução de serviços na área de urgência e emergência, de cirurgias de urgência e emergência e de exames, para municípios do Município de Colinas, conforme Minuta de Convênio em anexo.

**Art. 2º** - O Convênio terá início em 01 de janeiro de 2017 e o prazo de validade será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS  
10.301.0107.2024 – Assist Médica, Odont, Sanitária em Geral  
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (614)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC FEDERAIS  
10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais  
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (625)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC FEDERAIS  
10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais  
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de dezembro de 2016.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Gildor Bergesch**  
Tesoureiro